MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Relatório Anual

REGIME ESPECIAL DA INDÚSTRIA QUÍMICA

REIQ - 2025

1. Introdução

Este relatório tem por objetivo divulgar informações referentes ao Regime Especial da Indústria Química (REIQ) no exercício de 2025, em cumprimento ao disposto no art. 4º da Lei nº 14.374, de 21 de junho de 2022, e no art. 9º do Decreto nº 11.668, de 24 de agosto de 2023.

O REIQ foi instituído originalmente em 2013 com a finalidade de fortalecer a competitividade da indústria química brasileira nos mercados interno e externo. Sua criação decorreu da constatação de que os principais insumos utilizados pelo setor — especialmente a nafta petroquímica e os petroquímicos básicos — apresentam custos relativamente superiores aos observados em mercados internacionais concorrentes.

Nesse contexto, a ausência de instrumentos de apoio à produção nacional poderia levar ao aumento da participação de produtos importados no atendimento à demanda doméstica, com impactos negativos sobre o emprego, a geração de renda e o desenvolvimento industrial do País.

Apesar de sua relevância para o setor químico, o regime sofreu interrupções ao longo dos anos, sendo restabelecido em 2023 sob uma nova configuração. Nessa nova estrutura, para usufruir do benefício geral, as empresas devem assumir os seguintes compromissos:

> **I –** cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho previstas no Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
>
> **II –** apresentar as licenças, autorizações, certidões e demais atos administrativos emitidos pelos órgãos competentes que comprovem a conformidade com a legislação ambiental, incluindo, quando aplicáveis, estudo de impacto hídrico, programa de monitoramento da

qualidade da água e do ar, plano logístico de transporte e estudo geológico da região;

III – cumprir as medidas de compensação ambiental determinadas por decisão administrativa ou judicial, bem como aquelas constantes de termos de compromisso ou de ajustamento de conduta firmados com as autoridades competentes;

IV – manter regularidade quanto às obrigações tributárias e previdenciárias;

V – preservar, em seus quadros funcionais, número de empregados igual ou superior ao registrado em 1º de janeiro de 2022.

Além da modalidade geral, foi instituído o REIQ Investimento, benefício adicional destinado às empresas já habilitadas ao regime que realizem projetos de expansão da capacidade produtiva instalada.

Em sua configuração atual, o REIQ representa um instrumento de política pública mais abrangente e alinhado aos objetivos de desenvolvimento industrial. Ao mesmo tempo em que contribui para a redução dos custos tributários incidentes sobre matérias-primas essenciais ao setor químico, o regime estimula a realização de investimentos capazes de ampliar a capacidade produtiva, promover a inovação e aumentar a oferta de produtos químicos no mercado nacional. Paralelamente, fortalece o compromisso das empresas beneficiárias com a regularidade fiscal e ambiental, a observância das normas trabalhistas e a manutenção dos níveis de emprego.

2. Dados do setor químico

O ano de 2025, assim como o ano de 2024, foi um ano de grandes desafios para a indústria química nacional.

Dados levantados pela Associação Brasileira da Indústria Química (Abiquim) indicam que a indústria química brasileira encerrou 2025 com faturamento líquido da ordem de US$ 167,8 bilhões, crescimento de 2,9% em relação ao ano anterior. Entretanto, o nível de utilização da capacidade instalada, em 64%, permanece entre os mais baixos das últimas décadas.

A entidade informa também que as importações do setor somaram US$ 72,4 bilhões, alta de 13% sobre 2024, enquanto as exportações atingiram US$ 15,5 bilhões, resultando em déficit comercial de US$ 56,8 bilhões — o maior da série histórica.

Panorama do setor químico brasileiro

A indústria química é um dos segmentos mais expostos à concorrência internacional. De acordo com informações apresentadas pela Associação Brasileira da Indústria Química (Abiquim), aproximadamente 41% da demanda doméstica é atendida por produtos importados, refletindo o elevado grau de abertura do mercado nacional para esses insumos.

Nos últimos anos, o setor enfrentou uma série de desafios, entre os quais se destacam:

- redução significativa da produção em diversos segmentos entre 2021 e 2023;
- aumento expressivo da capacidade ociosa, que em vários produtos alcançou níveis entre 50% e 70%;
- queda da utilização das plantas industriais;

• crescimento da participação de produtos importados no mercado brasileiro;

• deterioração da rentabilidade das empresas e pressão sobre investimentos e empregos.

Embora alguns indicadores tenham apresentado melhora ao longo de 2024, em parte em decorrência da própria implementação das medidas DCC, a recuperação ainda foi considerada gradual e insuficiente para restabelecer condições sustentáveis de competitividade para a indústria nacional. Dados mostraram recuperação parcial das vendas internas, da produção e do consumo nacional aparente, mas ainda coexistindo com elevados níveis de capacidade ociosa.

Fatores internacionais que contribuíram para o desequilíbrio

Diversos fatores externos que continuam afetando negativamente a competitividade da indústria química brasileira:

• excesso de capacidade produtiva global, especialmente na China;

• expansão da indústria petroquímica dos Estados Unidos, beneficiada por menores custos de energia e matérias-primas;

• alterações nos fluxos comerciais decorrentes das sanções econômicas aplicadas à Rússia;

• desaceleração da demanda mundial por produtos químicos;

• intensificação das disputas comerciais internacionais e risco de desvio de comércio para o mercado brasileiro em razão das novas tarifas impostas pelos Estados Unidos a diversos parceiros comerciais.

Esse cenário eleva o risco de redirecionamento de excedentes produtivos globais para o Brasil, aumentando a pressão sobre os produtores domésticos e ampliando os efeitos da concorrência internacional em um mercado já fragilizado.

Renovação dos Produtos Químicos na Lista DCC – 2025

Em 2024, 32 produtos químicos passaram a integrar a Lista de Elevações Temporárias por Desequilíbrios Comerciais Conjunturais (DCC), mecanismo do Mercosul que permite a elevação temporária das alíquotas do Imposto de Importação para setores afetados por circunstâncias excepcionais de mercado. Diante da persistência das condições que motivaram a adoção dessas medidas, o Comitê Executivo de Gestão da Câmara de

Comércio Exterior (Gecex-Camex) aprovou, em setembro de 2025, sua renovação por mais 12 meses.

A decisão foi fundamentada na constatação de que a indústria química brasileira continuava enfrentando forte pressão competitiva externa, proveniente do aumento das importações, da sobrecapacidade produtiva global e das distorções observadas em importantes mercados internacionais.

Esse instrumento de política comercial possibilita o aumento temporário das alíquotas de imposto de importação devido a uma conjuntura externa que gera um aumento das importações e redução do nível de ocupação da capacidade instalada das empresas nacionais.

Os seguintes produtos químicos estiveram na lista DCC em 2025:

NCM	Nº Ex	Alíquota (%)	Descrição	Início de vigência	Término de vigência	Ato de inclusão	Data do ato de inclusão
2809.20.11	-	17,5	Ácido fosfórico com teor de ferro inferior a 750 ppm	17/10/2025	16/10/2026	Resolução Gecex nº 800	16/10/2025
2828.90.20	-	10,8	Clorito de sódio	21/11/2025	16/10/2026	Resolução Gecex nº 800	16/10/2025
2836.30.00	-	20	-Hidrogenocarbonato (bicarbonato) de sódio	17/10/2025	16/10/2026	Resolução Gecex nº 800	16/10/2025
2836.30.00	001	9	Bicarbonato de sódio grau hemodiálise com pureza igual ou superior a 99%, em peso, com um teor de: carbonatos inferior ou igual a 0,23%, em peso, de alumínio inferior ou igual a 2 microgramas/grama, de cálcio inferior ou igual a 0,01%, em peso, de magnésio inferior ou igual a 0,004%, em peso, de cobre inferior ou igual a 1 ppm, de ferro inferior ou igual a 5 ppm e de compostos orgânicos inferior ou igual a 0,01%, em peso, apresentado em embalagens com indicação da destinação para hemodiálise.	17/10/2025	16/10/2026	Resolução Gecex nº 800	16/10/2025
2905.14.10	-	20	Álcool isobutílico (2-metil-1-propanol)	17/10/2025	16/10/2026	Resolução Gecex nº 800	16/10/2025
2907.11.00	-	12,6	--Fenol (hidroxibenzeno) e seus sais	17/10/2025	16/10/2026	Resolução Gecex nº 800	16/10/2025
2914.12.00	-	20	--Butanona (metiletilcetona)	17/10/2025	16/10/2026	Resolução Gecex nº 800	16/10/2025

NCM	Nº Ex	Alíquota (%)	Descrição	Início de vigência	Término de vigência	Ato de inclusão	Data do ato de inclusão
2915.31.00	-	20	--Acetato de etila	17/10/2025	16/10/2026	Resolução Gecex nº 800	16/10/2025
2915.33.00	-	20	--Acetato de n-butila	17/10/2025	16/10/2026	Resolução Gecex nº 800	16/10/2025
2915.39.39	-	20	Outros	17/10/2025	16/10/2026	Resolução Gecex nº 800	16/10/2025
2916.12.40	-	10,8	De 2-etilexila		28/07/2026	Resolução Gecex nº 772	25/07/2025
2917.12.10	-	20	Ácido adípico	17/10/2025	16/10/2026	Resolução Gecex nº 800	16/10/2025
2917.14.00	-	20	--Anidrido maleico	17/10/2025	16/10/2026	Resolução Gecex nº 800	16/10/2025
2917.19.30	-	20	Ácido fumárico, seus sais e seus ésteres	17/10/2025	16/10/2026	Resolução Gecex nº 800	16/10/2025
2917.32.00	-	20	--Ortoftalatos de dioctila	17/10/2025	16/10/2026	Resolução Gecex nº 800	16/10/2025
2917.33.00	-	20	--Ortoftalatos de dinonila ou de didecila	17/10/2025	16/10/2026	Resolução Gecex nº 800	16/10/2025
2921.22.00	-	20	--Hexametileno-diamina e seus sais	17/10/2025	16/10/2026	Resolução Gecex nº 800	16/10/2025
2922.11.00	-	20	--Monoetanolamina e seus sais	17/10/2025	16/10/2026	Resolução Gecex nº 800	16/10/2025
3402.39.90	-	20	Outros	17/10/2025	16/10/2026	Resolução Gecex nº 800	16/10/2025
3402.39.90	001	12,6	Éter sulfúrico de tristirilfenol etoxilado amônio	17/10/2025	16/10/2026	Resolução Gecex nº 800	16/10/2025
3402.39.90	002	12,6	Poliarilfenil éter sulfato de amônio	17/10/2025	16/10/2026	Resolução Gecex nº 800	16/10/2025
3901.10.20	-	20	Com carga	17/10/2025	16/10/2026	Resolução Gecex nº 800	16/10/2025
3901.10.30	-	20	Sem carga	17/10/2025	16/10/2026	Resolução Gecex nº 800	16/10/2025
3901.20.29	-	20	Outros	17/10/2025	16/10/2026	Resolução Gecex nº 800	16/10/2025
3901.30.90	-	20	Outros	17/10/2025	16/10/2026	Resolução Gecex nº 800	16/10/2025
3901.40.00	-	20	-Copolímeros de etileno e alfa-olefina, de densidade inferior a 0,94	17/10/2025	16/10/2026	Resolução Gecex nº 800	16/10/2025
3902.10.20	-	20	Sem carga	17/10/2025	16/10/2026	Resolução Gecex nº 800	16/10/2025
3902.30.00	-	20	-Copolímeros de propileno	17/10/2025	16/10/2026	Resolução Gecex nº 800	16/10/2025
3903.11.20	-	18	Sem carga	17/10/2025	16/10/2026	Resolução Gecex nº 800	16/10/2025
3903.90.90	-	20	Outros	17/10/2025	16/10/2026	Resolução Gecex nº 800	16/10/2025
3903.90.90	001	12,6	Copolímero de alfa-metilestireno--estireno	17/10/2025	16/10/2026	Resolução Gecex nº 800	16/10/2025
3904.10.10	-	20	Obtido por processo de suspensão	17/10/2025	16/10/2026	Resolução Gecex nº 800	16/10/2025

NCM	Nº Ex	Alíquo-ta (%)	Descrição	Início de vigência	Término de vigência	Ato de inclusão	Data do ato de inclusão
3907.61.00	-	20	--De um índice de viscosidade de 78 ml/g ou mais	17/10/2025	16/10/2026	Resolução Gecex nº 800	16/10/2025
3907.91.00	-	20	--Outros	17/10/2025	16/10/2026	Resolução Gecex nº 800	16/10/2025
3918.10.00	-	20	- De polímeros de cloreto de vinila	13/11/2025	16/10/2026	Resolução Gecex nº 816	11/11/2025
3919.90.20	-	20	De poli(cloreto de vinila)	13/11/2025	16/10/2026	Resolução Gecex nº 816	11/11/2025

Fonte: Adaptado de https://www.gov.br/mdic/pt-br/assuntos/camex/se-camex/strat/tarifas/vigentes

3. Sobre os Impactos do Regime

3.1. REIQ GERAL

O Regime Especial da Indústria Química (REIQ) foi instituído com o objetivo de fomentar o setor químico no Brasil, proporcionando benefícios fiscais que impulsionam o crescimento e a competitividade dessa indústria. O REIQ é especialmente relevante para a atração de novos investimentos, geração de empregos e fortalecimento da cadeia produtiva, permitindo que as empresas se beneficiem de uma redução na carga tributária.

Segundo Ofício EQBEN/DELEBEN/SRRF08ª/RFB no 134/2026, encaminhado à Coordenação do Complexo Químico e Petroquímico do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços – MDIC, até dezembro de 2025, 17 empresas foram habilitadas no REIQ. Duas delas tiveram suas habilitações canceladas durante esse mesmo período.

A habilitação dessas empresas é fundamental para a fruição de créditos fiscais conforme estabelecido pela Lei nº 1.196/2005 e o Decreto nº 11.668/2023. O processo de habilitação envolve o encaminhamento de documentações e termos de compromisso para a Receita Federal do Brasil (RFB).

CNPJ Beneficiário	Nome Beneficiário	Início da Fruição
13.788.120/0001-47	ELEKEIROZ S/A	04/10/2023
62.545.686/0001-53	OXITENO S A INDUSTRIA E COMERCIO	28/09/2023
04.229.761/0001-70	VIDEOLAR-INNOVA S/A	29/09/2023
07.986.997/0001-40	ALPEK POLYESTER PERNAMBUCO S.A.	20/10/2023
42.150.391/0001-70	BRASKEM S.A	29/09/2023
48.539.407/0001-18	BASE AS	21/09/2023
53.425.120/0001-05	OSWALDO CRUZ QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	04/10/2023
61.079.232/0001-71	COMPANHIA BRASILEIRA DE ESTIRENO	30/04/2025
54.733.019/0001-76	AMINO QUIMICA LTDA	06/05/2024
61.460.325/0001-41	UNIPAR INDUPA DO BRASIL S.A.	01/12/2023
33.958.695/0001-78	UNIPAR CARBOCLORO S.A.	01/12/2023

01.245.930/0001-78	EUROAMERICAN DO BRASIL IMPORTACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	05/12/2024
60.435.351/0001-57	DOW BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	13/01/2025
07.122.447/0001-82	QUALYCRIL SOLUCOES PARA A CONSTRUCAO CIVIL LTDA	26/02/2025
13.546.106/0001-37	MOEVE QUIMICA BRASIL S.A.	16/06/2025
50.312.270/0001-06	STYREPEX INDUSTRIA QUIMICA LTDA	25/08/2025
27.515.154/0011-44	PROQUIGEL QUIMICA S/A	27/10/2025

Fonte: Ofício EQBEN/DELEBEN/SRRF08ª/RFB nº 134/2026

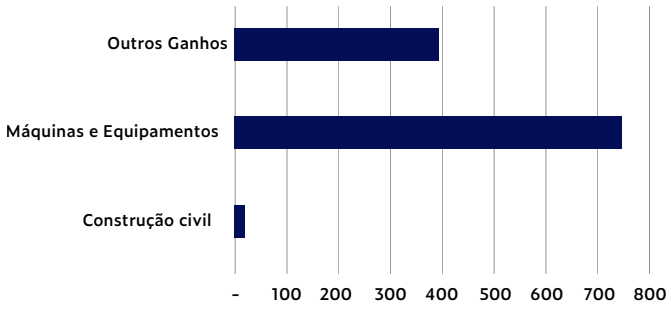
3.2. REIQ INVESTIMENTO

O REIQ Investimento é a modalidade desse regime especial, focada em incentivar investimentos em infraestrutura, inovação tecnológica e expansão da capacidade produtiva das empresas do setor químico. Essa modalidade tem como intuito específico estimular investimentos de longo prazo, promovendo a modernização e a sustentabilidade do setor. As empresas que se qualificarem para o REIQ Investimento podem obter benefícios adicionais, desde que cumpram requisitos específicos estabelecidos em normativos legais.

Em 2025 foi alterada a portaria de regulamentação do REIQ no âmbito do MDIC de forma a dar maior celeridade e transparência aos processos. Assim, a Portaria GM/MDIC nº51, de 13 de fevereiro de 2025 substituiu a Portaria GM/MDIC nº 8, de 22 de janeiro de 2024, que estabelecia os procedimentos para protocolização, análise e acompanhamento dos pleitos a que se refere o art. 57-D da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005.

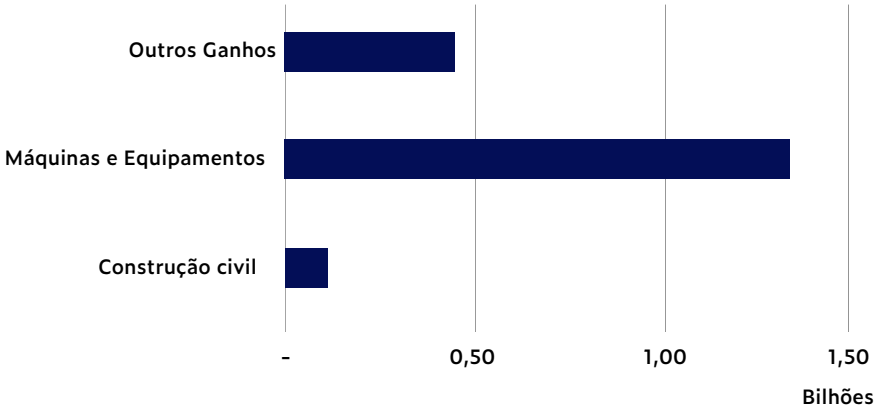
Durante o ano de 2025 foram aprovados 10 novos projetos no REIQ Investimentos. O valor total dos benefícios originalmente aprovado foi de R$ 1.134.623.387,28 (um bilhão, cento e trinta e quatro milhões, seiscentos e vinte e três mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos).

Distribuição dos investimentos por categorias- Novos pleitos 2025- Em milhões R$



Com esses novos projetos e os ajustes previstos na legislação, em 30/12/2025, o valor total aprovado no REIQ Investimento era de R$ 1.883.712.326,16 (um bilhão, oitocentos e oitenta e três milhões, setecentos e doze mil, trezentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos).

Distribuição dos investimentos por categorias-
Total geral REIQ Investimentos- Valores 31/12/2025



As empresas que se habilitaram aos benefícios do REIQ Investimentos e tiveram seu projeto aprovados em 2025 foram: Alpek Poliester Pernambuco S/A, Braskem S.A. e Elekeiroz S/A. Além destas as empresas Videolar-Innova S/A, Unipar Indupa do Brasil S.A. e Oswaldo Cruz Química Industrial e Comércio Ltda também possuíam projetos vigentes em 2025.

A Braskem é a maior petroquímica da América Latina. É uma empresa brasileira de atuação global, criada em 2002 e que atualmente é a maior produtora de resinas termoplásticas nas Américas e a maior produtora de polipropileno nos Estados Unidos. No Brasil, a empresa possui unidades de produção em Alagoas, Bahia, São Paulo, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul. No âmbito do REIQ investimentos, a empresa teve quinze projetos aprovados, sendo 8 em 2025, no valor total de R$ 1,622 bilhão. Esses projetos visam expandir a capacidade de produção em suas unidades na em Alagoas, Bahia, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e São Paulo. Entre os produtos objeto de aumento de capacidade instalada estão o PVC, diversos tipos de polietilenos e resinas.

A Videolar-Innova é uma empresa petroquímica brasileira com unidades industriais em Manaus (AM) e Triunfo (RS). A empresa é reconhecida pela fabricação de estirênicos. A empresa produz o etilbenzeno (EB), o monômero de estireno (SM) e os poliestirenos de uso geral (GPPS), alto impacto (HIPS), expansível (EPS) e ECO-PS. A empresa atua também no segmento de transformação plástica, com produção de filmes

de polipropileno biorientado (BOPP), laminados em bobinas de poliestireno (PS) e polipropileno (PP), bem como tampas plásticas para garrafas PET de águas minerais. A empresa teve 5 pleitos aprovados, todos em 2024, no valor total de R$ 80,8 milhões, com investimentos em Manaus e em Triunfo. Esses projetos preveem aumento de capacidade instalada no segmento de estireno e poliestirenos.

A Unipar é uma empresa brasileira criada em 1969, com atuação no Brasil e na Argentina. Ela é líder na produção de cloro e soda e a segunda maior produtora de PVC na América do Sul. Em suas instalações, são produzidos insumos fundamentais para vários segmentos econômicos, tais como a indústria têxtil, de limpeza e higiene, de papel e celulose, alumínio, brinquedos, sapatos, alimentos, bebidas, remédios e construção civil. No REIQ investimento a empresa teve seu único pleito de R$ 57,1 milhões aprovado para a ampliação da produção de PVC na cidade de Santo André (SP).

O Grupo OCQ é um dos maiores grupos do setor químico da América Latina. Composto por 19 empresas que atuam em diversos segmentos da indústria química, atendendo principalmente segmento de insumos. No âmbito do REIQ Investimento, as Empresas Elekeiroz e Oswaldo Cruz Química tiveram seus pleitos, sendo 2 da Elekeiroz e 1 da OCQ, aprovados no valor total de R$ 36,7 milhões, para produção de plastificantes e resinas no estado de São Paulo.

Alpek Poliester Pernambuco S/A é o maior polo integrado de poliéster da América Latina. A empresa produz PTA (matéria-prima ácida para resinas) e resina PET (usada para fazer garrafas plásticas). A empresa teve 1 único projeto aprovado no REIQ Investimento no valor de R$ 86,2 milhões para ampliação de sua produção na sua unidade de produção no Complexo Industrial Portuário de Suape, em Pernambuco.

3.3. BENEFÍCIO FISCAL

Considerando os dados obtidos a partir das Declarações de Incentivos, Renúncias, Benefícios e Imunidades de Natureza Tributária – Dirbi, apresentadas mensalmente pelos beneficiários, com prazo de entrega até o 20º dia do segundo mês subsequente ao do período de apuração, a RFB informou por meio do Ofício EQBEN/DELEBEN/SRRF08ª/RFB nº 134/2026, os valores dos benefícios efetivamente usufruídos pelas empresas.

Os valores que se referem ao REIQ geral, ou seja, à fruição dos créditos de PIS/Pasep e de Cofins calculados às alíquotas de 1,65% e 7,6%, respectivamente, apu-

rados na forma prevista nos arts. 57 e 57-A da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, pelos beneficiários que firmaram o Termo de Compromisso previsto no art. 57-C desta Lei, totalizaram R$ 306.010.092,14 (trezentos e seis milhões, dez mil, noventa e dois reais e catorze centavos) em 2025.

Os valores referentes ao REIQ Investimento, também denominado "REIQ – Créditos Adicionais" , ou seja os que se referem à fruição dos créditos de PIS e de Cofins calculados às alíquotas de 0,5% e 1%, respectivamente, apurados na forma prevista no art. 57-D da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, pelos beneficiários que firmaram o compromisso de investimento em ampliação da capacidade instalada, repassados à RFB mediante comunicações do próprio MDIC, totalizaram, ao longo do ano de 2025, R$ 711.848.384,25 (setecentos e onze milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Considerando os dados da Dirbi apresentados pela Receita Federal do Brasil (RFB) ao MDIC, o valor total do benefício usufruído em 2025 pelas empresas pelo REIQ foi de R$ 1.017.858.476,39 (um bilhão, dezessete milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e nove centavos).

DISTRIBUIÇÃO DA FRUIÇÃO DO BENEFÍCIO FISCAL- 2025 SEGUNDO DIRBI/RFB



3.4. GERAÇÃO DE EMPREGOS

Quanto às informações sobre emprego a que se refere o art. 9º do Decreto nº 11.688/2023, cabe ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) encaminhar seu relatório parcial, restando ao MDIC apenas a função de consolidação das informações para a ela-

boração do Relatório Anual de Acompanhamento dos Benefícios Fiscais do REIQ.

Em seu primeiro relatório parcial, o MTE informou por meio do OFÍCIO SEI Nº 40241/2026/MTE, que o total de vínculos ativos em 31/12/2025 das empresas beneficiadas pelo REIQ era de 14.799 pessoas.

Como faltaram algumas empresas no primeiro relatório parcial, o MDIC solicitou as informações das empresas faltantes e o MTE enviou um segundo relatório incluindo outras cinco empresas (OFÍCIO SEI Nº 54940/2026/MTE). A informação relevante neste documento é que o estoque RAIS 2025 dessas cinco empresas indicaram 800 empregados.

Como as informações recebidas ainda estavam incompletas (ainda faltava uma empresa), o MDIC enviou nova solicitação de complementação, respondida por meio do OFÍCIO SEI Nº 59182/2026/MTE, o órgão informou que, para o CNPJ específico habilitado, não havia vínculos empregatícios registrados. No entanto, consulta pela raiz do CNPJ, identificou que, para aquele estabelecimento constavam 172 vínculos registrados na RAIS, ano-base 2025.

Considerando a importância das informações publicadas e para preservar a integridade dessas informações, não foi possível agregar os dados por falta de rigor conceitual das variáveis na forma em que elas foram recebidas.

4. Impactos do REIQ Investimentos

Os investimentos realizados no âmbito do REIQ produzem impactos relevantes tanto sobre o desenvolvimento regional quanto sobre a dinâmica de formação de preços em diversos segmentos da economia.

No que se refere ao desenvolvimento regional, os projetos conduzidos por empresas como Braskem, Innova, Unipar, Grupo OCQ e Alpek Poliéster, que totalizam mais de R$ 1,8 bilhão em investimentos, concentram-se em importantes polos industriais localizados em Triunfo (RS), Marechal Deodoro (AL), Camaçari (BA), Manaus (AM), Guarulhos (SP), Várzea Paulista (SP), Santo André (SP), Ipojuca (PE) e Duque de Caxias (RJ).

Esses investimentos geram uma série de efeitos positivos para as economias locais, dentre os quais se destacam:

- Geração de empregos diretos e indiretos, abrangendo desde postos de trabalho nas unidades industriais até oportunidades em empresas terceirizadas, fornecedores e no comércio local;

- Fortalecimento da qualificação profissional, uma vez que a modernização e ampliação das plantas industriais demandam mão de obra especializada, estimulando a oferta de cursos técnicos e o desenvolvimento de parcerias com instituições de ensino e pesquisa;

- Ampliação da arrecadação tributária estadual e municipal, em decorrência do aumento da atividade econômica e da expansão da base produtiva local;

- Melhorias em infraestrutura, especialmente nos setores de transporte, energia e saneamento, frequentemente associadas à implantação e expansão de empreendimentos industriais de grande porte.

Especificamente sobre os empregos, os 10 projetos aprovados em 2025 estimaram a geração de cerca de 1.367 empregos durantes a execução do investimento e mais de 14 mil empregos diretos e indiretos após a finalização e início das operações. No total do Reiq Investimentos são cerca de 4.300 empregos durante a execução do projeto de investimento e cerca de 14.700 empregos diretos e indiretos após a conclusão.

No âmbito da formação de preços, o REIQ contribui para a redução da carga tributária incidente sobre matérias-primas petroquímicas essenciais, gerando efeitos que se propagam ao longo de diversas cadeias produtivas. Entre os principais resultados observados destacam-se:

- Redução dos custos de produção, permitindo que as empresas produzam insumos químicos em condições mais competitivas;
- Potencial diminuição dos preços de produtos finais, beneficiando setores que utilizam insumos químicos em seus processos produtivos, como os de plásticos, fertilizantes, cosméticos, produtos de limpeza e alimentos industrializados;
- Aumento da competitividade da produção nacional, reduzindo a dependência de produtos importados e mitigando os impactos decorrentes de oscilações cambiais e custos logísticos internacionais.

Os efeitos econômicos do REIQ distribuem-se de forma heterogênea entre os estados e os diferentes setores produtivos, refletindo a ampla diversidade e capilaridade da indústria química brasileira. Além disso, deve-se considerar que um único insumo petroquímico pode servir de base para inúmeras cadeias produtivas, o que amplia significativamente o alcance dos benefícios do regime e potencializa seus impactos sobre a atividade econômica, o emprego e a competitividade industrial do País.

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

